

SERVIÇO DE CORREGEDORIA E ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (SOPAD)

I- Principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos

O Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar (SOPAD) é órgão integrante da estrutura da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e vinculado ao Gabinete do Reitor. Sua finalidade é acolher e acompanhar o trabalho das diversas comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e dar orientação sobre a matéria às unidades organizacionais da Universidade. Cabe ao SOPAD, ainda, formular juízo de admissibilidade avaliando a existência de indícios que justifiquem a apuração, bem como, a espécie de procedimento correccional cabível em relação as denúncias, as representações ou as informações que noticiem a ocorrência de suposta infração correccional, inclusive anônimas, que lhe forem encaminhadas.

Dessa forma, o SOPAD desempenha um papel crucial na garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Aqui estão algumas ações adotadas por esse serviço:

1. Análise de Processos para fins de formulação de juízo de admissibilidade avaliando-se a existência de indícios que justifiquem a apuração, bem como, a espécie de procedimento correccional cabível em relação as denúncias, as representações ou as informações noticiadas de ocorrência de suposta infração correccional, inclusive anônimas.(Colocar o número de juízos)
2. **Monitoramento e Acompanhamento:** Monitoramento contínuo das atividades e operações da universidade para garantir a conformidade com as políticas, regulamentos e procedimentos estabelecidos, além de acompanhar o cumprimento das recomendações de auditorias e investigações.
3. **Realização de reuniões virtuais, individualmente com cada comissão, para orientação em relação aos procedimentos a serem adotados, bem como, a disponibilização do Manual Prático do SOPAD** que tem por objetivo orientar, no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco-UFPE, o trabalho das comissões no tocante à estrutura básica do processo administrativo disciplinar (PAD) e da sindicância acusatória (SINAC), entre outros procedimentos correlatos. Em complementação às orientações procedimentais, **encontram-se disponibilizados, no referido Manual, os modelos de atos e documentos referenciados.**,
4. **Redução significativa** dos processos disciplinares em tramitação, sobretudo processos antigos que, em razão do acentuado lapso temporal transcorrido entre o cometimento da infração e a aplicação da respectiva sanção, restou esvaziada a razão de ser da responsabilização do Servidor supostamente transgressor em face da ocorrência da prescrição expressamente prevista no artigo **142** da Lei Federal nº **8.112/1990**;
5. Continuidade do projeto ?Corregedoria Itinerante que atende à dinâmica na condução dos procedimentos disciplinares prevista na Portaria Normativa no. 13, de 06/05/2021, a qual positivou, dentre outras, diretrizes para as atividades de correição, tais como:

i) Determinou que a **apuração disciplinar é dever da administração Pública (UFPE)**, que deve primar pela tempestividade, eficiência, eficácia e razoável duração do processo disciplinar (**art. 4º**); ii) Determinou que as **questões relativas às atividades de prevenção e de apuração de irregularidades disciplinares são do interesse direto da Universidade Federal de Pernambuco** e não se vinculam somente Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar -SOPAD. (**art. 6º**).

6. A busca de parceiros internos como setores de gestão de integridade e OUIDORIA DA UFPE, tendo por objetivo o alinhamento consistente e aderência a valores éticos, princípios e normas para garantir e priorizar os interesses públicos sobre os interesses privados no setor público.

II Medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados

O Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar (SOPAD) adota medidas relacionadas aos indicadores de governança e gestão para promover a integridade, transparência e eficiência na organização. Abaixo estão algumas das medidas comumente adotadas:

1. Análise de Indicadores de Desempenho: A corregedoria analisa os indicadores de desempenho relacionados à governança e gestão, como eficiência operacional, conformidade legal, satisfação do cliente (ou usuário), entre outros.

2. Identificação de Pontos de Melhoria: Com base nos indicadores analisados, a corregedoria identifica áreas da organização que requerem melhorias em termos de governança e gestão, tais como processos internos, políticas de conformidade, ou sistemas de prestação de contas.

3. Elaboração de Planos de Ação: A corregedoria desenvolve planos de ação específicos para abordar as áreas identificadas como necessitando de melhorias, definindo metas, responsabilidades e prazos para implementação das ações corretivas.

4. Monitoramento e Acompanhamento: A corregedoria acompanha de perto a implementação dos planos de ação, monitorando o progresso e garantindo que as metas estabelecidas sejam alcançadas de maneira oportuna e eficaz.

5. Revisão de Políticas e Procedimentos: A corregedoria revisa regularmente as políticas e procedimentos da organização relacionados à governança e gestão, garantindo que estejam alinhados com as melhores práticas do setor e com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

6. Avaliação de Riscos: A corregedoria avalia os riscos associados às operações da organização, incluindo riscos de fraude, corrupção, conformidade e reputacionais, e desenvolve estratégias para mitigar esses riscos.

7. Programação para capacitação de servidores em atividades correcionais. Cuida-se de ações destinadas a incentivar a capacitação permanente dos quadros docente e técnico-administrativo, contribuindo com o almejado princípio da eficiência no âmbito da Administração Pública. Tais capacitações devem ser dirigidas não apenas ao corpo técnico do SOPAD, com vistas ao aprimoramento do exercício das funções afetas à matéria disciplinar que lhe são comuns, mas também aos demais servidores, com o objetivo de sensibilizar e ampliar conhecimentos acerca das regras atinentes ao regime disciplinar a que estão submetidos.

8. Em suma, as ações acima propostas mantêm alinhamento consistente e aderência a valores éticos, princípios e normas com o objetivo de priorizar e aperfeiçoar, no que lhe cabe, o

SOPAD e o interesse público, em sintonia com objetivos da Universidade Federal de Pernambuco, instituição que tem ocupado lugar de destaque por sua atuação no desenvolvimento, científico, tecnológico, cultural, econômico e social

III Relatório anual de procedimentos disciplinares no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco.

Fonte	TipoProcedimentoAnálise	NUP/ procedimento	Situação	Data
ePAD	Sindicância Acusatória (SINAC)	23076.010110/2023-46	Em Instauração	28/03/2023
ePAD	Sindicância Acusatória (SINAC)	23076.063841/2023-41	Em Apuração - Instrução	24/08/2023
ePAD	Processo Adm. Disciplinar (PAD)	3076.071242/2023-34	Em Apuração - Instrução	24/08/2023
ePAD	Processo Adm. Disciplinar (PAD)	23076.003137/2023-40	Em Apuração - Instrução	19/09/2023
ePAD	Processo Adm. Disciplinar (PAD)	23076.103192/2022-08	Em Instauração	17/10/2023
ePAD	Processo Adm. Disciplinar (PAD)	23076.034857/2023-13	Concluído	01/02/2024
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	23076.123380/2022-72	Concluído	13/12/2022
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	23076.073279/2022-37	Concluído	07/03/2023
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	23076.010110/2023-46	Concluído	28/03/2023
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	23076.099302/2021-87	Concluído	05/04/2023
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	23076.005373/2023-02	Concluído	14/04/2023
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	23076.123380/2022-72	Concluído	14/04/2023
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	23076.010278/2023-69	Concluído	18/04/2023
ePAD	Sindicância Investigativa (SINVE)	23076.010278/2023-69	Em Andamento	
ePAD	Sindicância Investigativa (SINVE)	23076.000270/2023-43	Concluído	12/09/2023
ePAD	Sindicância Investigativa (SINVE)	23076.088059/2022-35	Em Andamento	
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	23536.033202/2022-17	Concluído	05/07/2023
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	23076.063841/2023-41	Concluído	24/08/2023
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	23076.071242/2023-34	Concluído	24/08/2023
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	23076.003137/2023-40	Concluído	19/09/2023
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	23076.038549/2023-45	Concluído	02/10/2023
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	23076.103192/2022-08	Concluído	17/10/2023
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	23076.061766/2022-03	Em Andamento	
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	23076.084860/2022-78	Concluído	24/11/2023
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	23076.034857/2023-13	Concluído	28/11/2023
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	23076.100461/2023-22	Concluído	29/11/2023
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	23536.006241/2023-14	Concluído	11/12/2023
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	23076.061766/2022-03	Em Andamento	
ePAD	Análise Inicial de Admissibilidade	23536.032188/2023-15	Em Andamento	